

ACÓRDÃO Nº 2408/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 012.195/2014-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Magno Augusto Bacelar Nunes (595.771.267-15); Plenus Construções Comercio e Serviços Ltda. - ME (05.347.350/0001-42).
 - 3.2. Recorrente: Magno Augusto Bacelar Nunes (595.771.267-15).
4. Órgão/Entidade: Município de Chapadinha - MA.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Fabyo Barros Lima (40.955/OAB-DF), representando Magno Augusto Bacelar Nunes.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes, ex-prefeito do Município de Chapadinha/MA, contra o Acórdão 5.221/2020-TCU-2.ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, de modo a reformar o item 9.3 do Acórdão 5.221/2020-TCU-2.ª Câmara, que passa a ter a seguinte redação:

9.3. julgar irregulares as contas de Magno Augusto Bacelar Nunes e de Plenus Construções, Comércio e Serviços Ltda. - ME, condenando-os, solidariamente, ao recolhimento aos cofres da Fundação Nacional de Saúde das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora das datas discriminadas até a data do pagamento:

Valor Original (R\$)	Data
38.140,11	15/8/2007
35.000,00	23/10/2007

9.2. dar ciência desta decisão aos recorrentes.

9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 15/2022 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 17/5/2022 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2408-15/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador